



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**

**Instrução Normativa n.º 03, de 3 de fevereiro de 2004.**

Retifica a Instrução Normativa n.º 21, de 14 de outubro de 2003.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL torna pública a **retificação** do artigo 4.º, inciso III, **alínea a**, Seção II – Dos Exames Complementares, Capítulo I da Instrução Normativa n.º 21, de 14 de outubro de 2003, publicada no *Diário Oficial da União* de 16 de outubro de 2003, que passa a vigorar com a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais artigos, incisos e alíneas da instrução supracitada.

Art. 4.º Os Exames Complementares a serem apresentados quando da Avaliação Médica de que trata o Art. 3.º desta Instrução são os seguintes:

III – Cardiológico, todos com laudo do especialista:

a) avaliação clínica **cardiológica**;

**HÉLIO CARDOSO DERENNE**